

PROJETO DE LEI Nº 027/2019

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1336/2011, autoriza contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Art. 1º. Amplia para dezesseis o número de cargos de Professor de Educação Infantil, previstos na tabela do Art. 37 da Lei Municipal nº 1336/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1791/2019, conforme disposto:

“Art. 37. O Quadro do Magistério Público Municipal é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>16</i>
<i>...</i>	

Art. 2º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um servidor para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. O prazo de contratação do cargo previsto no Art. 2º será de no máximo de 12 meses, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

Art. 4º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 5º. A contratação de que trata o Art. 2º desta Lei poderá ser efetuada utilizando Processo Seletivo Simplificado ainda vigente no Município, ou, em contrário, com a realização de novo Processo.

Art. 6º. As despesas para atendimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente para cada exercício financeiro.

Art. 7º. As demais disposições contidas nas Leis Municipais nº 1336/2011 e nº 1791/2019 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 027/2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 027/2019, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

O Executivo Municipal necessita ampliar o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, pois surgiu a necessidade de dividir uma turma deste nível educacional, por motivos diversos, dentre eles a existência de alguns alunos que demandam atenção especial no ensino. A contratação de forma emergencial para suprir a necessidade reside no fato de a servidora Janice Borelli encontra-se afastada das atividades laborais. Quando houver o retorno da servidora afastada, será rescindido o contrato a que se está a solicitar autorização para contratação. Dito isto, para que não haja prejuízo no ensino infantil de nossas crianças, justificamos a proposição e solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência, tendo em vista que a divisão das turmas terá que ser efetuada imediatamente.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal